



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

Lei N° 423/2006

de 29 de Dezembro de 2006.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE, para o atendimento de crianças excepcionais residentes no território do Município."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Lagoa da Confusão, objetivando o atendimento de crianças excepcionais residentes no território do Município.

Art. 2° - Em anexo, cópia do Convênio a que se refere o artigo anterior, que passa a fazer parte integrante da seguinte Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2006.

JAI ME CAFE DE SA
Prefeito Municipal

Avenida Firmino Lacerda, nº 25 - Centro - Lagoa da Confusão-TO.
CEP. 77493-000 - Telefone: (63) 3364-1623